

CARTA DE PLANALTINA 2023

Somos 184 representantes de todos os Institutos da Rede Federal e do Colégio Pedro II, participantes do "II SEMINÁRIO NACIONAL DE ENSINO AGRÍCOLA E EDUCAÇÃO DO CAMPO DA REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA, com o tema: Desafios e possibilidades da gestão em rede" reunidos nos dias 13, 14 e 15 de junho no Campus Planaltina do Instituto Federal de Brasília.

No seminário, pautamos sobre a importância e urgência em construir uma Política de Ensino Agrícola e Educação do Campo da Rede Federal alicerçada numa concepção de território como espaço de vida, produtor de cultura e como forma de reforçar o compromisso político e educacional de interiorização da educação pública, gratuita de qualidade e socialmente referenciada no Brasil.

Atualmente, segundo a portaria 713/2021 da SETEC/MEC, somos 119 campi agrícolas que representam 20% do total de campus da Rede Federal, localizados em todas as regiões do território brasileiro. Para além da portaria, uma pesquisa realizada pelo Fórum de Educação do Campo em 2018, apontou que 271 Campi ofertam cursos no eixo de Recursos Naturais, sendo 213 no subeixo agrícola.

Durante os três dias, foram realizadas sínteses dos debates e atividades tratando dos seguintes temas: caminhos históricos e construção de identidades; estrutura física dos *Campi* Agrícolas como possibilidade de permanência e êxito; Trabalho e Pesquisa como princípios educativos; práticas pedagógicas e curricularização da extensão nos campi agrícolas que culminaram em subsidiar o debate: os desafios e possibilidades de Gestão em Rede dos *campi* agrícola.

Considerando os debates dos temas voltados para as dimensões do ensino, pesquisa, extensão, gestão, alinhando-as às perspectivas de crescimento e fortalecimento da política pública educacional de sustentabilidade do campo, propomos:

 Realizar anualmente o Seminário Nacional de Ensino Agrícola e Educação do Campo da RFEPCT;



- Garantir ações educacionais e recursos para atender a juventude dos povos do campo, indígenas e quilombolas.
- 3. Fortalecer a participação dos campi agrícola no Pronera, como estratégia de implantação de cursos no regime de alternância com ofertas voltadas ao jovem do campo, pois reconhecemos a eficácia desta metodologia, em superação a entraves logísticos, de residência discente e adequações de instrumentos e técnicas pedagógicas.
- 4. Atualizar a Plataforma Nilo Peçanha com visibilidade de dados censitários que publicizem a especificidade dos campi agrícola e da educação do campo nas áreas de gestão, ensino, pesquisa e extensão. Dados principais a serem contemplados: tipificação dos campi em agrícola e industrial, cursos em alternância, produção agropecuária, refeitório, residência estudantil, distância dos campi, ações de extensão;
- 5. Fortalecer a educação inclusiva do campo;
- Desenvolver módulo no Sistema de Registro Acadêmico que contemple as especificidades da organização do trabalho pedagógico dos cursos organizados em regime de alternância pedagógica;
- 7. Promover cursos de formação continuada para gestores de *campi* agrícolas que subsidie o planejamento estratégico para a implantação e atualização de cursos, a construção de infraestrutura, a aquisição de equipamentos de forma a atender aos propósitos dos *campi* agrícolas;
- Promover a Formação continuada de professores dos campi agrícola e da educação do campo que subsidiem a materialização da formação integrada à luz da formação omnilateral;
- Ampliar a oferta da Licenciatura em Educação do campo articulada a formação dos professores para essa atuação;
- Garantir a gratuidade e qualidade da alimentação a todos os estudantes de campi agrícola;
- 11. Fomentar políticas de permanência que promovam o pertencimento do estudante e do servidor com a identidade dos *campi* agrícolas, devendo-se propiciar um pleno entendimento do significado dos *campi* agrícola, desde o momento da Revolução Verde até a escala de produção exportadora. (Lei nº 200/67, Decreto nº 60.731, de 19 de maio de 1967; Lei nº 5.692/1971;



Decreto nº 93.613, de 21/11/1986; Decreto nº 2.208/97; Decreto 5.154/04; Lei 11.892, de 29 de dezembro de 2008).

- 12. Incluir como política pública a contratação de recursos humanos, para a devida manutenção e funcionamento dos refeitórios e residências estudantis, como forma de garantia da permanência e êxito dos estudantes.
- 13. Pautar junto ao MEC a necessidade de recursos suplementares para aquisição e atualização dos maquinários e equipamentos agrícolas associados ao ensino, a pesquisa, extensão e produção agropecuária.
- 14. Assegurar investimentos para os *campi* agrícolas em tecnologias para inovação da produção agropecuária como estratégia de Segurança Alimentar do país.
- 15. Fomentar as pesquisas básica e aplicada nas diversas culturas de interesse comercial para assegurar a competitividade do setor agropecuário em nível internacional.
- 16. Reafirmar a formação para o trabalho como dever da Instituição e direito do cidadão que busca na Rede sua condição de futuro. O trabalho socialmente produtivo é um princípio educativo. A formação para o trabalho como um princípio educativo socializador.
- 17. Promover a educação politécnica com foco em uma educação profissionalizante integrada ao aprendizado tecnológico.
- 18. Atender a demanda dos povos indígenas com oferta de cursos baseadas nos princípios que norteiam a Educação Escolar Indígena como: interculturalidade, do multilinguismo, diferenciada e comunitária;
- 19. Prezar por ofertas de cursos construídas dialogicamente com Povos Indígenas considerando a indissociabilidade entre educação e prática social, na inter-relação entre saberes tradicionais e acadêmicos mobilizados em tais ofertas.
- 20. Fortalecer a oferta dos cursos técnicos integrados ao ensino médio organizados em regime de alternância pedagógica, bem como pesquisas sobre esse assunto:
- 21. Pautar junto à SECADI/SETEC/MEC uma agenda de ações no atendimento da EJA integrada à EPT.
- 22. Desenvolver a pesquisa como mediação formativa e iniciação científica.



23. Fomentar a política de curricularização da extensão, com o desenvolvimento de projetos de extensão com alinhamento às vocações, culturas, necessidades e potencialidades com sustentabilidade do território rural.

Adicionalmente às nossas proposições reafirmamos o apoio em defesa do fortalecimento da educação pública do campo no país que estão contidas nos documentos listados abaixo. E compreendemos a necessidade de continuidade dos diálogos em rede para a construção da Política Pública de Ensino Agrícola e Educação do Campo da Rede Federal.

- A Carta da Vitória, do IFPE, VI Seminário de Agroecologia e V
 Seminário de Educação do Campo do IFPE, 2023;
- (2) A Carta de Intenções do documento "Educação do Campo, direito nosso, dever do estado!", do IFPA, 2022;
 - (3) A Carta do Seminário Regional do Ensino Agrícola, Brasília, 2009;
 - (4) Documento do ForCampo apresentado à equipe de transição;
- (5) Documento do FDE em defesa da revogação da Reforma do Ensino Médio;
- (6) A plataforma da educação do campo para o governo lula do Fórum Nacional de Educação do Campo FONEC.

Por fim, nós, participantes do II Seminário Nacional de Ensino Agrícola e Educação do Campo da Rede Federal, assinamos a presente Carta de Planaltina.